



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 335/2023 - PROPP/UFMS

CRENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O QUADRO PERMANENTE DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS UFMS.

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS)**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) e do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do Campus de Três Lagoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o §1º do art. 11, da Resolução nº 458- COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, o disposto na Resolução nº 734 COPP/UFMS, de 3 de Outubro de 2023, na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016 e no processo Sei nº 23448.005133/2023-13, torna público **o presente edital, que tem por objeto a seleção de professores para preenchimento do quadro docente permanente do Curso de Mestrado em Enfermagem do Campus de Três Lagoas.**

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O presente edital torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo visando o **credenciamento de novos professores** interessados em compor o quadro de **docente permanente** do Curso de Mestrado em Enfermagem do Campus de Três Lagoas.

**1.2.** O credenciamento será regido pelas regras dispostas no presente edital, e de acordo com o contido na Resolução nº 458 - COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, na Resolução nº 734 COPP/UFMS, de 3 de Outubro de 2023 Curso de Mestrado em Enfermagem do Campus de Três Lagoas. E na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu**.

**1.3.** O credenciamento corresponde ao ingresso do candidato como docente do Curso de Mestrado em Enfermagem do Campus de Três Lagoas.

**1.4.** Todas as fases referentes a este edital serão divulgadas pelo Curso de Mestrado em Enfermagem do Campus de Três Lagoas, através do [ppgenfermagem.cptl@ufms.br](mailto:ppgenfermagem.cptl@ufms.br) do candidato inscrito e/ou do endereço eletrônico do PPG: <https://ppgenfermagemcptl.ufms.br/> e da Propp: [www.propp.ufms.br](http://www.propp.ufms.br) ([clique aqui](#)).

**1.5.** É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através do site do PPG e de seus respectivos e-mails, fornecidos no ato da inscrição, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste processo seletivo, bem como se atentar às datas descritas no item 2.

**1.6.** Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pessoalmente na secretaria do curso, pelo e-mail [ppgenfermagem.cptl@ufms.br](mailto:ppgenfermagem.cptl@ufms.br) ou pelo telefone (67) 3509-3763.

**1.7.** O curso Mestrado em Enfermagem é ofertado pelo Campus de Três Lagoas, localizado na Av. Ranulpho Marques Leal, 3484 – Distrito Industrial, CEP: 79613-000, Três Lagoas-MS.

**1.8.** A Instituição não se responsabilizará por fornecer diárias ou ajuda de custo de despesas relativas a deslocamento, hospedagem e alimentação dos docentes classificados e selecionados neste certame.

**1.9.** Vigora, para todos os efeitos deste edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 2. CRONOGRAMA

**2.1.** Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Atividades
De 06/11/2023 até 23h59m59seg* do dia 10/11/2023	Período para realização de inscrições dos candidatos a credenciamento pelo e-mail: <a href="mailto:ppgenfermagem.cptl@ufms.br">ppgenfermagem.cptl@ufms.br</a> , com envio dos documentos descritos no item 4.7
24/11/2023	Divulgação do resultado preliminar
27/11/2023 a 28/11/2023	Período para interposição de recursos ao resultado preliminar
até 01/12/2023	Divulgação de resposta aos recursos e homologação do resultado final

\*Horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.



### 3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

**3.1.** O processo seletivo de que trata este edital será conduzido pela Comissão Especial de Seleção designada pelo Colegiado do Curso de Mestrado em Enfermagem do Campus de Três Lagoas, mediante Portaria nº 401-CPTL/UFMS, de 18 de outubro de 2023, para este fim específico, constituída por docentes e um representante técnico administrativo, e levará em conta os seguintes encargos:

I- verificação do atendimento, por parte dos candidatos a credenciamento, aos requisitos constantes neste Edital e nas normas vigentes, especialmente o disposto no §1º do art. 11, da Resolução nº 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, na Resolução nº 734 COPP/UFMS, de 3 de Outubro de 2023 e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016;

II- análise da experiência dos candidatos a credenciamento no ensino pós-graduação **stricto sensu** em disciplinas da área de Saúde e Enfermagem, em uma das disciplinas obrigatórias ou optativas do Curso de Mestrado em Enfermagem do Campus de Três Lagoas;

III- análise e cálculo da produção científica/intelectual e da produção técnica/tecnológica/de extensão dos candidatos a credenciamento;

IV- apuração e divulgação dos resultados;

V- análise dos recursos interpostos pelos candidatos;

VI- análise e tomada de decisão quanto aos casos omissos.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** As inscrições dos candidatos a docentes do Curso de Mestrado em Enfermagem do Campus de Três Lagoas, serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

**4.2.** As inscrições serão aceitas com registro de recebimento **até às 23h59min59seg** (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) do **10/11/2023**.

**4.3.** Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**4.4.** Para ser considerada válida, o candidato deverá realizar a inscrição exclusivamente pelo e-mail [ppgenfermagem.cptl@ufms.br](mailto:ppgenfermagem.cptl@ufms.br), com a inclusão de todos os documentos exigidos no item 4.7 deste edital, fazendo constar no assunto do e-mail: "Inscrição para Credenciamento PPGENF/CPTL-UFMS - nome do candidato".

**4.5.** O candidato receberá a confirmação da inscrição por meio de resposta do Curso de Mestrado em Enfermagem do Campus de Três Lagoas, ao e-mail encaminhado para estes fins.

**4.6.** Aceitar-se-ão inscrições de docentes da UFMS, lotados em qualquer um dos campus da universidade, portadores de título de doutorado reconhecido pela CAPES.

**4.7.** Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

**a)** cópia do documento de identidade oficial legível ou passaporte;

**b)** cópia do CPF (dispensável se constar no documento de identidade);

**c)** cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (somente para brasileiros);

**d)** carta de submissão de candidatura (anexo I), contemplando:

**d.1)** indicação da linha de pesquisa pleiteada como docente Permanente no Curso de Mestrado em Enfermagem do Campus de Três Lagoas;

**d.2)** breve apresentação da área de atuação em pesquisa do interessado;

**d.3)** justificativa e comprovação de enquadramento em uma das linhas de pesquisa do Curso de Mestrado em Enfermagem do Campus de Três Lagoas; e

**d.4)** informações sobre experiência anterior na orientação de estudantes de mestrado;

**d.5)** declaração de dedicação mínima de 8 (oito) horas semanais ao Curso de mestrado em Enfermagem do CPTL e ciência de que, no caso de cadastramento na condição de docente permanente, não atuará em mais de 3 (três) programas de pós graduação



- e) exemplar do Currículo **Lattes**, em formato PDF, obtido a partir de <http://lattes.cnpq.br/>, atualizado, pelo menos, até setembro de 2023;
- f) comprovantes de experiência no ensino de pós-graduação *stricto sensu* no período de 2020 a 2023;
- g) comprovantes dos artigos publicados e/ou aceitos que ainda não tenham sido publicados, e que serão pontuados em relação a produção científica/intelectual, conforme ANEXO II. Serão considerados, para efeito de pontuação, apenas os comprovantes a partir de 2020;
- h) comprovantes dos itens a serem pontuados em relação às atividades técnicas, tecnológicas e/ou de extensão, de acordo com o apresentado no ANEXO III. Serão considerados, para efeito de pontuação, apenas os comprovantes a partir de 2020;
- i) ficha de pontuação da produção científica/intelectual e da produção técnica, tecnológica e/ou de extensão, devidamente assinada, conforme ANEXO IV, serão considerados, para efeito de pontuação, apenas os comprovantes a partir de 2020;
- j) comprovante de lotação (instituto, Campus ou Faculdade) dentro da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
- l) comprovante de tempo de atuação na carreira docente na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
- m) histórico escolar ou diploma de doutorado na área do conhecimento de enfermagem/interdisciplinar ou saúde;

**4.8.** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de desclassificar aquele que não encaminhar todos os documentos solicitados e/ou que fornecer dados inverídicos.

**4.9.** A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.10.** A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

## 5. DO NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**5.1.** Será oferecida **01 (uma) vaga** para ingresso de novo docente na categoria de permanente no Curso de Mestrado em Enfermagem do Campus de Três Lagoas, assim distribuída:

**I – 01 (uma) vaga** destinada à Linha de Pesquisa: Saúde Coletiva- Saberes, Políticas e Práticas na Enfermagem e Saúde.

**5.2.** As atividades dos docentes permanentes são caracterizadas pelas determinações da CAPES/MEC, pelas exigências das normas para Pós-Graduação **stricto sensu** da UFMS e pelo Regulamento do Curso de Mestrado em Enfermagem do Campus de Três Lagoas.

**5.3.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação para cadastro como membros do corpo docente na categoria permanente, de acordo com o número de vaga de cada Linha de Pesquisa/área de concentração e segundo os pré-requisitos mínimos deliberados pelo Colegiado de Curso, conforme segue:

**I** - Possuir título de Doutorado na área de conhecimento de: enfermagem e/ou interdisciplinar e/ou saúde;

**II** - Ter experiência com orientação acadêmica, com pelo menos 01 orientação de mestrado acadêmico concluída;

**III** - Ser docente com título de Doutor que tenha ingressado por concurso público na UFMS há mais de três anos;

**IV** - Possuir experiência no ensino de pós-graduação **stricto sensu** em disciplinas da área de Saúde/Enfermagem, em uma das disciplinas obrigatórias ou optativas, ofertadas no Curso de Mestrado em Enfermagem do Campus de Três Lagoas:

### Quadro 1 – Relação das disciplinas



Disciplinas obrigatórias	Disciplinas optativas
Metodologia da Pesquisa	Pesquisa Quantitativa em Saúde
Ensino e Prática em Docência	Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Pesquisa Qualitativa
Ética e Bioética em Saúde	Elaboração e Redação de Textos Científicos
Perspectivas para a Enfermagem no Brasil	Políticas Públicas em Saúde
	Fundamentos de Epidemiologia
	Cuidar em Enfermagem e Saúde
	Bioestatística
	O Cuidado em Gerontologia
	Anemias Hereditárias e Adquiridas
	Cuidados Paliativos em Enfermagem e Saúde
	Enfermagem e Saúde Baseada em Evidências

**VI** - possuir vínculo formal, ou por meio de convênio institucional, com a UFMS, em regime de quarenta horas ou em dedicação exclusiva;

**VII** - compatibilidade com uma das linhas de pesquisa do Curso e/ou grupo de pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;

**VIII** - coorientar estudante(s) regular(es) do Curso ou orientar em outros cursos;

**IX** - possuir, nos últimos três anos, no mínimo uma publicação de artigo científico em revistas indexadas, com Qualis igual ou superior a A4 na área de avaliação Enfermagem da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, ou patente concedida.

**X** - possuir pontuação em atividades técnicas, tecnológicas e/ou de extensão igual ou maior que 100 pontos, entre 2020 e 2023, conforme anexo III

**IX** - ter pontuação da produção científica/intelectual, equivalente Qualis 2017-2020, igual ou maior que 250 (duzentos e cinquenta) pontos, entre 2019 e 2022, considerado artigos publicados e/ou aceitos, conforme ANEXO II;

**5.4.** O não atendimento a algum dos pré-requisitos mínimos estabelecidos no item 5.3 implicará na eliminação do candidato.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

**6.1.** Os candidatos (habilitados) serão classificados em ordem decrescente de pontuação, considerando a média aritmética da produção científica/intelectual e produção técnica, tecnológica) e selecionados de acordo com o número de vagas da Linha de Pesquisa. E desde que atendidos os requisitos mínimos preconizados no item 5.3 deste edital.

**6.2.** Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar, nesta ordem:

- a) Maior número de orientações concluídas;
- b) Maior número de publicações no estrato qualis (2017-2020) igual ou superior a A1;
- c) Maior número de publicações no estrato qualis (2017-2020) igual ou superior a A2;
- d) Maior número de publicações no estrato qualis (2017-2020) igual ou superior a A3;
- e) Maior número de publicações no estrato qualis (2017-2020) igual ou superior a A4;

## 7. DO RESULTADO PRELIMINAR

**7.1.** O resultado preliminar será informado aos candidatos até o dia 24/11/2023, através do e-mail utilizado para a realização da inscrição e, para qualquer interessado, por meio do endereço eletrônico do Curso de Mestrado em Enfermagem do CPTL: <https://ppgenfermagemcptl.ufms.br/> e da Propp: [www.propp.ufms.br](http://www.propp.ufms.br).

## 8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR



**8.1.** Os participantes poderão, no período de 27/11/2023 até 28/11/2023, a contar da publicação do resultado preliminar, interpor recurso justificado, preenchido e assinado, conforme anexo V, devendo enviá-lo para o e-mail [ppgenfermagem.cptl@ufms.br](mailto:ppgenfermagem.cptl@ufms.br), no formato PDF, para a secretaria do Curso, sendo admitido 01 (um) único recurso por candidato.

**8.2.** Após o término do prazo para interposição de recursos, a Comissão de Seleção terá 23:59 horas do dia 01/12/2023 para divulgar resposta aos recursos e o resultado final, através do e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição e da página eletrônica do Curso de Mestrado em Enfermagem do CPTL: <https://ppgenfermagemcptl.ufms.br/> e da Propp: [www.propp.ufms.br](http://www.propp.ufms.br) ([clique aqui](#)).

**8.3.** Da decisão do recurso não caberá novo recurso.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

**9.1.** O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e divulgado no endereço eletrônico do Curso: <https://ppgenfermagemcptl.ufms.br/> e da Propp: [www.propp.ufms.br](http://www.propp.ufms.br) até o dia 01/12/2023.

**9.2.** É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição, e no site do PPG a divulgação do resultado.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** Os itens constantes neste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em republicação, edital de retificação ou aviso, a ser publicado na página eletrônica do Curso: <https://ppgenfermagemcptl.ufms.br/>

**10.2.** O prazo de validade do edital esgotar-se-á após 6 meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

**10.4.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão constituída pelo Colegiado do Curso de Mestrado em Enfermagem do CPTL, no âmbito de sua competência.

**10.5.** Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail [ppgenfermagem.cptl@ufms.br](mailto:ppgenfermagem.cptl@ufms.br) ou pelo telefone (67) 3509-3763.

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

Maria Lígia Rodrigues Macedo,

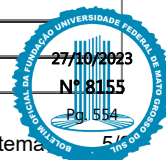
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.

## ANEXO I

### CARTA DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURA A CREDENCIAMENTO NO CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS -2023

#### DADOS PESSOAIS:

Nome completo, sem abreviações	
Nacionalidade	
Data de nascimento	
Número do RG / órgão expedidor	
Número do CPF	
Matrícula SIAPE Nº	
Endereço Completo	
E-mail	
Telefone Celular	
Telefone Fixo	



**DADOS PROFISSIONAIS:**

Link Currículo <b>Lattes</b> :	
ORCID:	
IES ou Instituição onde atua/Cidade/UF:	
indicação da linha de pesquisa pleiteada como docente Permanente no Curso de Mestrado em Enfermagem do Campus de Três Lagoas	
Breve apresentação da área de atuação em pesquisa:	
justificativa e comprovação de enquadramento em uma das linhas de pesquisa do Curso de Mestrado em Enfermagem do Campus de Três Lagoas	
informações sobre experiência anterior na orientação de estudantes de mestrado	

**ANEXO II - PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA/INTELLECTUAL - PERÍODO 2020 A 2023**

## Padrão de pontuação para produção científica/intelectual

<b>PERIÓDICOS/PRODUÇÃO INTELLECTUAL</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
A1	100
A2	80
A3	70
A4	60
B1	50
B2	40
B3	30
B4	10
C	0

**ANEXO III - PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO TÉCNICA, TECNOLÓGICA E/OU DE EXTENSÃO PERÍODO 2020 A 2023**

## Padrão de pontuação para produção técnica/tecnológica e/ou de extensão

<b>Atividades técnicas e de extensão</b>	<b>Pontos</b>
Bolsista Produtividade do CNPq	100
Coordenador de projeto de pesquisa com fomento externo	100
Participante em projeto de pesquisa com fomento externo	70
Coordenador de projeto de pesquisa sem fomento	50
Orientação (ou coorientação) concluída de Tese de Doutorado	30
Orientação (ou coorientação) concluída de Dissertação	20
Orientação concluída de estudante de Iniciação Científica	10
Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	10
Supervisão de Pós-Doutorado concluída	50
Livro	50
Capítulo de Livro	10
Patente aprovada	10

Coordenador de programa ou projeto de extensão institucional com fomento	50
Participante de projeto de extensão institucional com fomento	30
Coordenador de projeto de extensão institucional sem fomento	20
Coordenação de eventos nacionais ou internacionais	20
Coordenação de eventos locais ou regionais	10
Publicações tecnológicas	20
Ser docente lotado no campus de Três Lagoas (CPTL)	50

**ANEXO IV - FICHA DA PRODUÇÃO TÉCNICA/TECNOLÓGICA E CIENTÍFICA/INTELECTUAL – DE 2020 A 2023**

Nome completo e sem abreviações:
Link Currículo <b>Lattes</b> :
ORCID:

**1. Corpo Docente**

Itens	Qtde./ sim ou não Ano 2020	Qtde./ sim ou não Ano 2021	Qtde./ sim ou não Ano 2022	Qtde./ sim ou não Ano 2023	Qtde. Pontos
É bolsista Produtividade do CNPq?					
Coordena Projeto(s) de Pesquisa com Fomento externo? Quantos?					
Colabora em Projeto(s) de Pesquisa com Fomento externo? Quantos?					
Coordena Projeto(s) de Pesquisa sem Fomento? Quantos?					
Colabora em Projeto(s) de Pesquisa sem Fomento externo? Quantos?					
Possui orientação(ões) de Aluno de Iniciação Científica concluída(s)? (PIBIC, PIBIT, PIVIT) Qtas.?					
Possui orientação(ões) de TCC concluída(s)? Quantas?					

**2. Corpo Discente, Teses e Dissertações**

Itens	Qtde./ sim ou não Ano 1	Qtde./ sim ou não Ano 2	Qtde./ sim ou não Ano 3	Qtde./ sim ou não Ano 4	Qtde. Pontos
Possui orientação(ões) (ou coorientação(ões)) concluída(s) de Tese(s) de Doutorado? Quantas?					
Possui orientação(ões) (ou coorientação(ões)) concluída(s) de Dissertação de Mestrado? Quantas?					
Possui orientação(ões) (ou coorientação(ões)) concluída(s) de Monografia / Artigo de Especialização? Quantas?					
Possui orientação(ões) concluída(s) de PIBIC? Quantas?					
Possui orientação(ões) concluída(s) de TCC? Quantas?					
Possui supervisão de Pós-Doutorado concluída? Quantas?					

**3. Produção Intelectual**



### 3.1. Publicações Qualificadas

**Observação:** Colocar a referência de todos com link ou DOI em cada espaço correspondente ao **Qualis** mais recente de acordo com a Plataforma Sucupira (anexar comprovante conforme instruções no tópico "INSCRIÇÕES" deste Edital, caso não esteja disponível em formato digital). As publicações **Qualis C** ou sem **Qualis** não serão consideradas.

Itens	Qtde./ sim ou não Ano 1	Qtde./ sim ou não Ano 2	Qtde./ sim ou não Ano 3	Qtde./ sim ou não Ano 4	Qtde. Pontos
Artigos publicados em Periódico A1					
Artigos publicados em Periódico A2					
Artigos publicados em Periódico A3					
Artigos publicados em Periódico A4					
Artigos publicados em Periódico B1					
Artigos publicados em Periódico B2					
Artigos publicados em Periódico B3					
Artigos publicados em Periódico B4					
Livros publicados					
Capítulo de livro publicado					

Declaro a veracidade das informações acima apresentadas, que meu Currículo **Lattes** está atualizado de acordo com o período requerido neste Edital e assumo a inteira responsabilidade pelas informações.

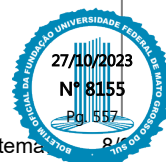
Link para o currículo **Lattes**: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.  
Cidade e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTE - 2023  
CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM DO CPTL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, participante do processo de seleção para CREDENCIAMENTO de novos docentes no Curso de Mestrado em Enfermagem do CPTL, regido pelo Edital nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023 – PROPP/UFMS- Curso de Mestrado em Enfermagem do CPTL /UFMS, realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) e pelo Câmpus de Três Lagoas, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (CPTL-UFMS), venho por meio deste interpor **RECURSO**, junto à Comissão de Seleção, em face ao resultado preliminar divulgado. Os ARGUMENTOS com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:





**\*Observação:** O(A) candidato(a) deverá:

- Redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital; e
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

**\*Atenção:** O desrespeito a qualquer uma dessas instruções resultará no indeferimento do recurso.

Para fundamentar esta interposição, encaminho em anexo os seguintes documentos (se houver):

DOCUMENTO A:

DOCUMENTO B:

DOCUMENTO C:

Diante de todo o exposto, solicito revisão do resultado preliminar da avaliação de minha proposta.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

Cidade e data

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo, Pró-Reitor(a)**, em 25/10/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **4420166** e o código CRC **1DD34636**.

**GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000199/2023-16

SEI nº 4420166

